

Processo nº 24/2025

Projeto de Lei nº 12 DSL

Palmas/TO 06/02/2025

Fis. nº 02



Câmara Municipal de **PALMAS**

Gabinete do Vereador Pr. MANOEL BOMFIN

À Comissão de
Constituição,
Justiça e Redação

06/02/2025


Presidência

Ver. Marilon Barbosa
Presidente

FÉ E EDUCAÇÃO GERANDO TRANSFORMAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 01/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autor: Vereador Pastor Manoel Bomfin.

Altera a denominação do Paço Municipal, sede do Poder Executivo de Palmas, para "**Paço Municipal Gabriel Marques Siqueira Campos**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "**Paço Municipal Gabriel Marques Siqueira Campos**", o Paço Municipal, sede do Poder Executivo de Palmas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei N.º 1.609/2009.

Palmas, 06 de janeiro de 2025.



Pastor Manoel Bomfin
Vereador (PODE)



Gabinete do Vereador Pr. MANOEL BOMFIN

FÉ E EDUCAÇÃO GERANDO TRANSFORMAÇÃO

Justificativa

Este projeto de lei tem a finalidade de denominar o Paço Municipal, prédio do Poder Executivo do município de **Paço Municipal Gabriel Marques Siqueira Campos**.

Segundo registros da história do nosso Estado, o prédio já possuiu três nomes, sendo eles: Palácio Tocantins (Lei N.º 100/91), Palácio dos Girassóis (Lei N.º 726/98) e Palácio Teotônio Segurado (Lei N.º 1.609/2009).

A competência para atribuir nomes aos logradouros do município de Palmas é dos Poderes Legislativo e Executivo e devem se atentar a critérios jurídicos.

- 1º Que esteja viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade (Lei Federal Nº 6.454/1977);
- 2º Que tenha sido condenado por atos de corrupção, improbidade e crimes contra a pessoa (Lei Municipal N.º 2.449/2019);
- 3º Que tenha praticado atos de racismo (Lei Estadual N.º 3.773/2021).

Gabriel Marques Siqueira Campos não se enquadra em nenhum dos critérios, o que garante a constitucionalidade do projeto de lei.

Gabriel Marques Siqueira Campos faleceu aos 12 anos em um acidente aéreo ocorrido no município de Senador Canedo, na região metropolitana de Goiânia (GO) no dia 14 de janeiro de 2011. Filho de Eduardo Siqueira Campos e Polyanna Marques Siqueira Campos, Gabriel deixou um legado de amor e bondade que ainda é lembrado pelo povo palmense.

Em sua curta passagem pela terra, Gabrielacompanhou os pais e seu avô, José Wilson Siqueira Campos em momentos de grande relevância para a construção da história do Estado do Tocantins. Certamente seguiria o mesmo caminho que seus pais e avô escolheram: Dedicar a sua vida ao povo tocaninense.

Com muita alegria apresento este projeto de lei. Projeto esse que reflete o desejo do povo do nosso Estado, pois Gabriel sempre será lembrado como um menino bondoso, feliz e de sorriso fácil, características que herdou da sua preciosa família.



Gabinete do Vereador Pr. MANOEL BOMFIN

FÉ E EDUCAÇÃO GERANDO TRANSFORMAÇÃO

Esse projeto de lei reflete o desejo de perpetuar a sua memória. Por esse motivo solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua análise e posterior aprovação.

Câmara Municipal de Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

Pastor Manoel Bomfim
Vereador (PODE)